



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2017

A Doutora ANDREA RUSSAR RACHEL, Meritíssima
Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Carlópolis –
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a hipótese prevista na Lei Federal nº
1408, de 09.08.1951;

CONSIDERANDO o contido no Decreto-Lei 5907 de
01.12.1937, de criação e instalação da Comarca de Carlópolis-PR;

CONSIDERANDO o item 1.6.14, VII, do Código de
Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná;

RESOLVE,

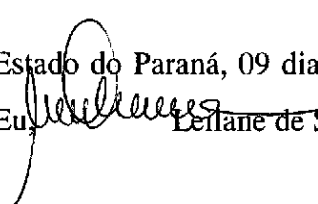
SUSPENDER o Expediente Forense em todas as
Repartições Judiciárias deste Município, inclusive as do Foro Extrajudicial, no dia **01 de dezembro de 2017**, em comemoração à instalação da Comarca de Carlópolis – PR.

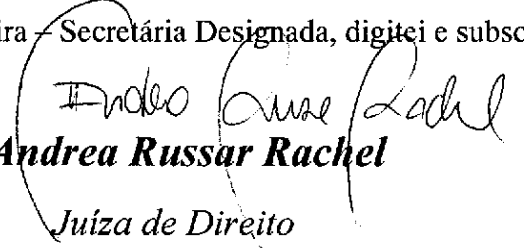
PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Carlópolis –
Estado do Paraná, 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (09.02.2017).

Eu,  Leilane de Souza Oliveira – Secretária Designada, digitei e subscrevi


Andrea Russar Rachel

Juíza de Direito